



**ALEGRETE**

CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES  
GESTÃO 2017-2020



**PREFEITURA DE ALEGRETE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**

Memorando nº 337/2020

**De:** Gabinete do Prefeito

**Para:** Procuradoria Geral do Município

**Data:** 13/11/2020

**Assunto:** Parecer acerca do repasse financeiro ao Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete - CEPAL.

Senhor Procurador

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria o Memorando nº 135/2020 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Plano de Trabalho/Documentos entregues pelo Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete - CEPAL.

Conforme se verifica do Plano de Trabalho, o repasse disponível é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada, para destinar ao Projeto apresentado pelo CEPAL.

O CEPAL é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 25 de fevereiro de 1994, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Alegrete. Tem por atividade a pesquisa e a divulgação de fatos históricos, referentes direta e indiretamente ao Município de Alegrete, visando desenvolver o trabalho de pesquisa nas mais diversas áreas do conhecimento, recolhimento e conservação de documentos e de peças do Museu, bem como promove a assistência social atendendo aos mais diversos públicos.

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante historicamente aquela que mantém atividades culturais de pesquisa, genealogia e desenvolvimento em ciências sociais e humanas, além de biblioteca e arquivo no Município de Alegrete, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente,

**EVERTON GONÇALVES VILAVERDE**

**Diretor Executivo**

**Gabinete do Prefeito**

Ilmo. Senhor

**PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO**

Procurador Geral do Município